



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003020250212000146

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma pessoa jurídica detentora de exclusividade de uso da marca da artista "Banda Mundo Mix" é voltada para animar o Carnaval das crianças de São Luís do Curu/CE durante a Festa de Carnaval 2025, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Este evento é crucial para atender a uma demanda cultural importante para o município, voltada especificamente para o público infantil, promovendo alegria e inclusão através de atividades culturais seguras e adequadas para este público.

O Carnaval é um momento de celebração cultural que atrai não só turistas como também promove a coesão social e o desenvolvimento cultural das crianças. Desta forma, a realização do show da Banda Mundo Mix, reconhecida por seu apelo popular e interação com o público infantil, contribuirá decisivamente para o fortalecimento da identidade cultural local e regional. Além disso, pretende-se fomentar o turismo, oferecer entretenimento de qualidade e dinamizar a economia local através da atração de visitantes.

A decisão de contratar diretamente a Banda Mundo Mix está fundamentada na Lei 14.133/2021, que permite a contratação por inexigibilidade em casos de exclusividade, sendo a banda a única que detém os direitos de uso de sua marca para este tipo de evento. Esta escolha está alinhada aos princípios de economicidade e eficácia da administração pública, garantindo que os recursos sejam utilizados de forma otimizada para a promoção de um Carnaval infantil de destaque, atendendo não apenas às expectativas culturais, mas também promovendo impactos socioeconômicos positivos para o município.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	HENRIQUE CESAR NASCIMENTO RAMALHO JUNIOR

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do interesse público, dentro dos limites



adequados de qualidade, desempenho e sustentabilidade. Os requisitos devem, portanto, refletir critérios claros e objetivos, respeitando as legislações vigentes e priorizando práticas que assegurem a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

- **Requisitos gerais:**
 - Contratação de pessoa jurídica detentora de exclusividade de uso da marca do artista "Banda Mundo Mix".
 - Realização de show musical no dia 01 de março de 2025, durante o Carnaval 2025, em São Luís do Curu/CE.
 - Garantia de infraestrutura adequada para a apresentação, incluindo som, iluminação, palco e backstage.
- **Requisitos legais:**
 - Licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, em conformidade com as normas locais e nacionais.
 - Conformidade com todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.
 - Garantia de segurança, conforme exigências legais para eventos deste porte.
- **Requisitos de sustentabilidade:**
 - Adoção de práticas sustentáveis que minimizem o impacto ambiental do evento.
 - Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos, incluindo coleta seletiva e reciclagem.
 - Uso de equipamentos de som e iluminação energeticamente eficientes.
- **Requisitos da contratação:**
 - Prestação de serviço completo que inclua toda a logística necessária para execução do show, como transporte e acomodação para artistas e equipe técnica.
 - Oferecimento de seguro para os participantes e cobertura completa para equipamentos e estrutura do evento.
 - Proposta econômica que contemple retorno financeiro adequado à Prefeitura e promova impacto social e cultural positivo na comunidade local.

Os requisitos necessários à contratação devem assegurar que a necessidade especificada seja plenamente atendida, sem a inclusão de exigências supérfluas que possam restringir a competitividade do processo licitatório. Desta forma, são essenciais à execução do contrato: a exclusividade de marca da Banda Mundo Mix, a garantia de infraestrutura técnica e operacional de alta qualidade, e o respeito aos princípios de sustentabilidade e legalidade em todo o processo de contratação.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado tem como objetivo identificar e avaliar as soluções disponíveis para a contratação da Banda Mundo Mix, visando a realização do show musical durante o Carnaval 2025 em São Luís do Curu/CE, de modo a garantir a adequação às necessidades culturais e econômicas do evento.

- **Principais Soluções de Contratação:**
 - Contratação Direta com Exclusividade: Envolve a contratação direta da pessoa jurídica detentora da exclusividade de uso da marca do artista. Essa opção é geralmente utilizada quando não há competidores diretos ou quando o artista possui uma relevância significativa para o evento.



- Contratação Através de Terceirização: Consiste em delegar a uma empresa terceirizada a responsabilidade pela contratação do artista, incluindo logística e organização do evento. Esta solução pode ser útil para distribuir responsabilidades, mas pode acarretar em custos adicionais.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui parcerias ou patrocínios que podem garantir a presença do artista sem custos diretos para o órgão contratante, dependendo de acordos com empresas interessadas em associar suas marcas ao evento cultural.
- **Avaliação da Solução Mais Adequada:**
 - A contratação direta com a pessoa jurídica detentora da exclusividade de uso da marca do artista "Banda Mundo Mix" é a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Luís do Curu/CE. Esta abordagem assegura que a banda, que possui significativa popularidade e atratividade, possa ser confirmada como atração principal do evento, garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos de atração turística e impacto econômico positivo.
 - Essa solução também assegura que todas as especificidades técnicas e logísticas sejam atendidas de forma apropriada, uma vez que a detentora da exclusividade geralmente possui um conhecimento profundo das exigências e necessidades do artista, facilitando a execução bem-sucedida do evento.
 - A opção por terceirização ou formas alternativas de contratação, apesar de suas vantagens em algumas situações, pode não se aliar aos critérios de eficiência e controle pretendidos para esta contratação específica, considerando a relevância cultural do evento e o perfil do público-alvo.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a contratação da pessoa jurídica detentora de exclusividade de uso da marca da "Banda Mundo Mix" para a realização de um show musical durante a Festa de Carnaval de 2025 em São Luís do Curu/CE. Esta solução é a mais adequada e eficiente para atender aos objetivos culturais e turísticos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Luís do Curu, conforme descrito a seguir:

- **Exclusividade de Marca:** A escolha da "Banda Mundo Mix" fundamenta-se em sua exclusividade de marca e em sua capacidade comprovada de atrair grandes públicos, reforçando a identidade cultural e turística do evento.
- **Equipamentos de Som e Iluminação:** Será empregado um sistema de som de alta potência e equipamentos de iluminação profissional para garantir a qualidade do espetáculo, atendendo às exigências técnicas da banda.
- **Estrutura de Palco Adequada:** O palco e backstage serão dimensionados para acomodar a banda e seus equipamentos, garantindo segurança e conforto adequados aos artistas e equipe técnica.
- **Logística e Transporte:** Incluirá transporte dos integrantes e equipe técnica, assegurando o deslocamento seguro dos equipamentos necessários para a execução do evento.
- **Segurança:** A solução contempla a implementação de um plano de segurança que inclui controle de acesso ao palco e atenção à proteção do público e dos artistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

- **Camarins Equipados:** Camarins serão disponibilizados com estrutura necessária para atender às necessidades da banda e proporcionar conforto aos artistas.
- **Licenças e Permissões:** Todas as licenças necessárias para a condução do evento serão obtidas previamente, em conformidade com as normas locais aplicáveis.

A análise de soluções alternativas no mercado mostrou que poucas bandas possuem o mesmo nível de popularidade e apelo cultural que a "Banda Mundo Mix". Sua seleção é, portanto, justificada por atender plenamente aos requisitos culturais, artísticos e econômicos, sendo a opção que proporciona o melhor retorno em termos de impacto turístico e econômico.

A contratação atende aos princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere à economicidade, eficiência e alinhamento com o interesse público, fortalecendo a cultura local e ampliando a visibilidade do evento, o que justifica a escolha como a solução mais adequada para a demanda.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	BANDA MUNDO MIX - CARNAVAL 2025	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA "BANDA MUNDO MIX" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE A FESTA DE CARNAVAL 2025 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	BANDA MUNDO MIX - CARNAVAL 2025	1,000	Serviço	20.000,00	20.000,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DA MARCA DO ARTISTA "BANDA MUNDO MIX" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, DURANTE A FESTA DE CARNAVAL 2025 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** A contratação da Banda Mundo Mix para a realização de um show musical durante o Carnaval de 2025 é considerada tecnicamente indivisível, pois se trata de um serviço único e contínuo com finalidade específica, que não permite desmembramentos sem prejuízo de sua função principal.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto não é técnica nem economicamente viável. O show deve ser realizado de forma integral para garantir a qualidade e a eficácia dos resultados esperados, além de manter a coesão artística e logística imprescindíveis ao evento.



- Economia de Escala: O parcelamento do serviço resultaria em uma perda de economia de escala, inviabilizando o cumprimento do orçamento planejado, além de potencialmente complicar a execução logística do evento.
- Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Ao ser uma contratação de exclusividade com a Banda Mundo Mix, o parcelamento não promoveria maior competitividade, já que a marca e o serviço são intransferíveis e específicos a esta banda em particular.
- Decisão pelo Não Parcelamento: A não divisão do objeto se justifica pela necessidade de manter a qualidade e eficácia do evento, evitando a fragmentação do serviço que comprometeria os resultados pretendidos, como a atração de público e a promoção cultural planejada.
- Análise do Mercado: A análise do mercado evidencia que shows musicais de grande apelo cultural, especialmente em eventos como o Carnaval, seguem essa prática de contratação única e exclusiva para assegurar a entrega esperada e o sucesso do evento.
- Consideração de Lotes: Não se aplica a divisão em lotes dada a unidade do serviço em questão, que é a apresentação singular da Banda Mundo Mix, confirmando que isso não traria benefícios à economia de escala ou ao aproveitamento do mercado.

9. Resultados pretendidos

- Contribuir para a valorização e promoção das manifestações culturais e artísticas durante o Carnaval 2025 em São Luís do Curu/CE, através da realização de um show musical de alta qualidade pela Banda Mundo Mix.
- Aumentar o fluxo turístico e a visibilidade do município no cenário cultural regional e nacional, estimulando a economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação e serviços.
- Proporcionar entretenimento seguro e de alto padrão para os moradores e visitantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento cultural e comunitário.
- Promover o desenvolvimento cultural sustentável, levando em consideração práticas que respeitem o meio ambiente e as diretrizes de sustentabilidade da administração pública.
- Garantir a economicidade e a eficiência dos recursos públicos empregados na contratação, assegurando que os benefícios sociais, econômicos e culturais gerados pelo evento superem os custos envolvidos.

10. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação e a realização do show musical da Banda Mundo Mix durante o Carnaval 2025, as seguintes providências devem ser adotadas:

- Aprovação e publicação do processo de inexigibilidade de licitação, conforme a Lei 14.133/2021.
- Verificação e confirmação documental da exclusividade da marca Banda Mundo Mix para a data e local do evento.
- Elaboração e assinatura do contrato com a pessoa jurídica detentora de exclusividade da Banda Mundo Mix, em conformidade com o planejamento orçamentário.



- Coordenação com fornecedores para assegurar que todos os requisitos técnicos e logísticos, como som, iluminação e transporte, estejam em lugar antes da data do evento.
- Obtenção das licenças e autorizações necessárias para a realização do evento, respeitando as normativas locais e regionais.
- Planejamento e implementação de medidas de segurança para artistas, equipe técnica e público presente no evento.
- Coordenação com órgãos públicos para assegurar o apoio de segurança e emergência durante o evento.
- Realização de ações de divulgação e comunicação para maximizar a visibilidade e o alcance do evento entre os públicos-alvo.
- Organização de reuniões de alinhamento com a equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para garantir que todos os aspectos do evento estejam sob controle e em conformidade com o planejamento estratégico.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A contratação do show musical da Banda Mundo Mix não adota o sistema de registro de preços devido às seguintes razões:

- **Exclusividade da Marca:** A contratação da Banda Mundo Mix detentora de exclusividade da marca, conforme previsto na modalidade de Inexigibilidade Eletrônica, não possui fornecedores concorrentes que possibilitariam cotações de preço múltiplas, inviabilizando a aplicação de um sistema de registro de preços.
- **Natureza Singular do Serviço:** A apresentação musical durante o Carnaval é um evento pontual e de natureza singular, não havendo demanda contínua ou frequente que justifique o registro de preços para múltiplas ocasiões.
- **Objetividade na Contratação:** Dada a singularidade e exclusividade da Banda Mundo Mix, a contratação direta é a forma mais objetiva de garantir a presença do artista específico no evento, em conformidade com o Art. 74, II da Lei 14.133/2021.
- **Impossibilidade de Parcelamento:** O show é um serviço indivisível quanto à prestação pela Banda Mundo Mix, não cabendo o fracionamento ou parcelamento dos serviços que justificariam um registro de preços.
- **Limitações de Mercado:** Não há competidores diretos no mercado que ofereçam o mesmo serviço com as mesmas características e reconhecimento de marca, fator que compromete a aplicação do registro de preços.
- **Interesse Público e Urgência:** A realização do Carnaval é um evento de interesse público com data fixa, não permitindo os prazos adicionais que o processo de registro de preços poderia requerer.

Assim, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços está fundamentada na Lei 14.133/2021, que preconiza a contratação direta em situações de exclusividade, singularidade do serviço e urgência justificada pelo interesse público.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Nesta seção, abordaremos a vedação à participação de empresas na forma de



consórcio para o processo de contratação em questão. Com base na Lei 14.133/2021, destacamos o seguinte:

- 1. A Lei 14.133/2021 permite a participação de empresas em consórcio, conforme estipulado no Artigo 15, desde que observadas certas normativas. Todavia, para esta contratação específica, decidimos pela vedação da participação em consórcio devido a razões técnicas e administrativas.
- 2. A possibilidade de participação em consórcio poderia, em alguns casos, promover sinergias positivas e um agrupamento de competências que beneficiem o projeto. No entanto, para esta contratação específica, não há justificativa suficiente que indique a necessidade de tal agrupamento de empresas.
- 3. Dada a especificidade do objeto da contratação, que é a execução de um show musical exclusivo de uma banda detentora de marca, entende-se que a formação de consórcio não traria ganhos significativos em termos de eficiência ou redução de custos para a Administração Pública.
- 4. Além disso, vetar a formação de consórcios neste contexto busca evitar possíveis complicações administrativas e garantir um processo mais transparente e direto, assegurando que a contratante possua total controle sobre a execução do objeto.
- 5. Com base no exposto, a vedação é justificada pelo princípio da economicidade e da maior clareza no processo de contratação, conforme os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a realização do show musical da Banda Mundo Mix durante o Carnaval 2025 em São Luís do Curu/CE, foram identificados os seguintes potenciais impactos ambientais, bem como as respectivas medidas mitigadoras para cada um deles:

- **Emissão de Ruído:**
 - Impacto: O som elevado proveniente do show pode perturbar a fauna local e a comunidade adjacente.
 - Medida Mitigadora: Implementação de painéis acústicos ao redor do espaço do show para conter a propagação excessiva de ruído. Monitoramento contínuo dos níveis de som durante o evento.
- **Geração de Resíduos Sólidos:**
 - Impacto: O evento pode gerar grande quantidade de lixo, incluindo plásticos, alumínio e papel.
 - Medida Mitigadora: Disponibilização de recipientes de coleta seletiva em locais estratégicos e campanhas de conscientização para o público sobre descarte adequado. Contratação de equipe para manejo e reciclagem de resíduos.
- **Impacto no Solo:**
 - Impacto: Pisoteio intenso e instalação de estruturas temporárias podem compactar e degradar o solo.
 - Medida Mitigadora: Utilização de plataformas elevadas e proteção temporária nas áreas de maior trânsito para minimizar danos. Recuperação do solo pós-evento, se necessário.



- **Uso de Recursos Energéticos:**
 - Impacto: Consumo elevado de energia elétrica devido ao som, iluminação e instalações temporárias.
 - Medida Mitigadora: Uso de equipamentos de som e iluminação com alta eficiência energética. Implementação de painéis solares para suprir parte da demanda de energia.
- **Poluição da Água:**
 - Impacto: Possibilidade de contaminação de recursos hídricos devido ao descarte indevido de resíduos líquidos.
 - Medida Mitigadora: Instalação de banheiros químicos em quantidade adequada com serviço de coleta regular. Orientação para evitar descarte de resíduos líquidos em locais inadequados.

As medidas acima visam atender aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e economicidade, conforme previsto na Lei 14.133/2021, minimizando impactos ambientais negativos e promovendo a conservação e sustentabilidade durante o evento.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

- Analisando o contexto da contratação sob o amparo da Lei 14.133/2021, a contratação da Pessoa Jurídica detentora de exclusividade de uso da marca do artista "Banda Mundo Mix" para a realização de show musical durante a Festa de Carnaval 2025 em São Luís do Curu/CE se mostra plenamente viável e razoável.
- A escolha do artista em questão foi realizada com base em critérios técnicos e econômicos que estão alinhados com os objetivos de promoção cultural e incremento do turismo local, ambos previstos no planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Destaca-se que a modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme definido no Art. 74, II da Lei 14.133/2021, é adequadamente aplicada, visto que a Banda Mundo Mix possui marca exclusiva e reconhecida no mercado, o que inviabiliza a competição.
- Além disso, a contratação está de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que o evento tem potencial de atrair grande número de visitantes, contribuindo para a economia local e a promoção da cultura.
- A análise preliminar atesta que não há alternativas mais vantajosas ou eficazes que atendam aos objetivos outrora definidos, reforçando a razoabilidade da escolha para a realização do evento dentro dos parâmetros da lei.
- Conclui-se, portanto, que a contratação cumpre todos os requisitos legais previstos e representa uma decisão estratégica positiva para o município, justificando a escolha pelo impacto cultural e econômico esperado durante a festividade.

15. MATRIZ DE RISCO

A gestão de riscos é uma parte essencial do processo de contratação e deve ser abordada em três fases distintas: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. A seguir, detalhamos as estratégias de identificação, avaliação e



mitigação de riscos em cada uma dessas etapas:

- **Planejamento da Contratação:**

Nesta fase, o foco está em identificar os riscos potenciais que podem afetar a definição do escopo e das especificações técnicas do objeto da contratação. A avaliação inclui a análise do mercado para entender as variáveis que podem influenciar o êxito da contratação. Para mitigar riscos nesta etapa, é essencial realizar um levantamento detalhado de requisitos e condições do mercado, além de estabelecer uma clara comunicação com as partes interessadas.

- **Seleção do Fornecedor:**

Durante a seleção do fornecedor, riscos relacionados à falta de competitividade ou à escolha de um fornecedor inadequado são preponderantes. A avaliação de riscos deve considerar a idoneidade, a experiência e a capacidade técnica dos fornecedores. Para mitigar esses riscos, devem ser implementados critérios de seleção claros e rigorosos, garantindo que o fornecedor selecionado seja o mais adequado para atender às exigências do contrato.

- **Gestão do Contrato:**

Na fase de gestão do contrato, os principais riscos envolvem a execução ineficiente ou mesmo a não execução dos serviços contratados. Para gerenciar esses riscos, é crucial monitorar continuamente o cumprimento das obrigações contratuais e manter uma comunicação eficaz com o fornecedor. A mitigação inclui a adoção de um plano de gerenciamento integrado que aborde questões de desempenho, qualidade e resolução de problemas.

Abaixo, apresentamos a matriz de riscos individualizada por etapa:

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Deficiência na definição do escopo	Média	Alto	Realizar reuniões com todas as partes interessadas para alinhar necessidades
Alterações nas condições do mercado	Alta	Médio	Atualizar continuamente a pesquisa de mercado
Inadequada especificação técnica	Média	Alto	Revisão dos requisitos técnicos junto a especialistas da área
Subestimação de custos	Alta	Alto	Utilização de benchmarks e análise de dados históricos de custos
Falha na identificação de fornecedores potenciais	Média	Médio	Realizar rodada de consultas públicas e sondagens no mercado

Seleção do Fornecedor

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
----------------------	---------------	---------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE
PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

Propostas inexequíveis	Média	Alto	Estabelecer critérios rigorosos para verificação de capacidade técnica
Escolha de fornecedor não qualificado	Média	Alto	Implementar processo de avaliação de competências e histórico
Restrição na competitividade	Baixa	Médio	Divulgação ampla do processo para atrair diversos fornecedores
Comunicação ineficaz com os proponentes	Média	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e eficientes
Imprecisão na análise das propostas	Baixa	Alto	Utilizar ferramentas analíticas e comparativas nas avaliações

Gestão do Contrato

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Não conformidade com prazos	Alta	Alto	Implementar um cronograma de acompanhamento e revisões periódicas
Execução abaixo do padrão de qualidade	Média	Alto	Definir KPIs claros e monitorar constantemente
Alterações inadequadas de contrato	Média	Médio	Estabelecer processo formal e documentado de gestão de alterações
Falta de comunicação efetiva com o fornecedor	Média	Alto	Manter reuniões regulares e abertas para feedback
Risco de não renovação ou rescisão	Baixa	Médio	Antecipar prazos e negociar termos de forma proativa

São Luís do Curu / CE, 25 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ERIC VICTOR MARTINS PIRES
PRESIDENTE

ALANNA HELEN MATOS DE ANDRADE
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE
PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028